



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

GABINETE/SECRETARIA

DECRETO Nº 03/2025

Fixa o valor mensal a ser pago aos beneficiários do programa “Vale Transporte Universitário e Vale Transporte Curso Técnico/Profissionalizante” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o § 4º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 50/2009, que institui o Programa Vale Transporte Universitário e § 4º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 14/2010, que institui o Programa Vale Transporte Curso Técnico/Profissionalizante,

DECRETA:

Artigo 1º Os benefícios do “Vale Transporte Universitário” e “Vale Transporte Curso Técnico/Profissionalizante” terão o valor fixado em **R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**, não podendo exceder o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por ano.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal